COMISSÃO CONJUNTA

APROVADO

PARECER N. 39/2025

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 51/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 31.700,00 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE: VALTER DE LIMA JESUS
RELATOR: AILTON RIBEIRO
SECRETÁRIO: AGNALDO DRUMÕES NARCISO

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: PROJETO DE LEI Nº 051 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NA SÚMULA APRESENTADA ACIMA.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 51/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os recursos para cobertura do crédito decorrerão de excesso de arrecadação, oriundos de convênio firmado com o Município de Aripuanã, em regime de parceria para manutenção das estradas, conforme o disposto no art. 43, §1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

O crédito adicional proposto tem destinação específica e compatível com a finalidade da Secretaria de Infraestrutura, reforçando a capacidade operacional do Município na manutenção e conservação das vias públicas e pontes, serviços de grande importância para o escoamento da produção e o tráfego seguro de veículos e pessoas.

Do ponto de vista jurídico, contábil e técnico, o projeto encontra respaldo na legislação orçamentária e não apresenta vícios formais. Além disso, a utilização de recursos provenientes de convênio com outro ente federativo demonstra gestão cooperativa e eficiente dos recursos públicos, em benefício direto da coletividade.

Diante do exposto, constata-se que o Projeto de Lei nº 51/2025 é legal, legítimo e conveniente, atendendo às exigências legais para abertura de crédito adicional suplementar e contribuindo para a manutenção da infraestrutura municipal.

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: camaracolniza@hotmail.com
Av. do Contorno, nº 153– Centro – Cx. Postal 91

Assim, este parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 51/2025, por entender que a suplementação proposta reforça ações essenciais de interesse público, promovendo melhorias nas condições de tráfego e logística do Município de Colniza.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise das considerações feitas pelo Excelentíssimo Relator, somos favoráveis ao parecer do mesmo, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer Final.

Colniza/MT, 04 de novembro de 2025.

COMISSÃO CONJUNTA

VALTER DE LIMA JESUS
PRESIDENTE

AILTON RIBEIRO
RELATOR

AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: camaracolniza@hotmail.com
Av. do Contorno, nº 153– Centro – Cx. Postal 91

COMISSÃO CONJUNTA

ATA N. 015/2025

Às 09h35min do dia quatro (04) de novembro de 2025, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores **VALTER DE LIMA JESUS, presidente da Comissão, AILTON RIBEIRO relator e secretário AGNALDO DRUMÕES NARCISO**, para análise e apreciação do Projeto de Lei n. 042/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**"; Projeto de Lei n. 049/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**"; Projeto de Lei n. 050/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**"; e, Projeto de Lei n. 051/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 31.700,00 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". Após a análise e apreciação dos projetos, o relator da Comissão emitiu pareceres favoráveis à aprovação de todos em sua íntegra. Na sequência, os demais membros, por unanimidade, manifestaram concordância em acompanhar o parecer do relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 10h05min do supramencionado dia.

Presidente: VALTER DE LIMA JESUS _____

Relator: AILTON RIBEIRO _____

Secretário: AGNALDO DRUMÕES NARCISO _____

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91